

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001363/2023-97

Unidade Gestora: SRE/ES

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE
REAJUSTE FEITO AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00171.2020,
CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº **61-*, inscrito no CPF sob o nº ***.461.530-**, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00171.2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida no endereço Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, sala 406, Centro, CEP: 35.660-015, Pará de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00171.2020, perfazendo o montante de R\$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 61, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00171.2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º/04/2023, passará de R\$ 1.565,52 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.616,67 (um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. Informa-se que o item do contrato que correspondia a R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) terá um acréscimo de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), resultando o valor atualizado mensal do item em R\$ 12,41 (doze reais e quarenta e um centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários.

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903925 - Taxa de administração

Nota de Empenho: 2023NE000014

4.2. Sendo que do valor do reajuste, o importe de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de abril a setembro de 2023 e R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos) será pago nas notas fiscais relativas à execução do contrato nos meses de outubro 2023 a março de 2024.

4.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente à prestação dos serviços no mês de outubro de 2023 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 07/11/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16112534** e o código CRC **1F696055**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |